



SETIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 151/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA J.G. KALKMANN-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa a empresa **J.G. KALKMANN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.223.690/0001-48, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 221, Jardim Tropical, Cidade de Canarana, Estado e Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO HENRIQUE OSELAME KALKMANN**, RG nº 1745611-8 SSP/MT e CPF nº 040.489.591-31 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos materiais de construção e ferramentas para manutenção predial e outras atividades das Secretarias Municipais**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT LICT. | QUANT ADIT. | ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|------|-------------|-------------|---|----------|-----------|
| 34 | Sc | 6.000 | 1.500 | CIMENTO COMP CPII-Z 32 50 KG - Marca: liz/tocantins | 33,90 | 50.850,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global **do item 34**, perfazendo o valor total de **R\$ 50.850,00** (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 2.727.424,20** (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças a quantidade de cimento constante no contrato não foram suficientes diante dos diversos serviços de manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades das secretarias municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em 2018.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 151/2018, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 15 de março de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
J.G. KALKMANN-ME
THIAGO HENRIQUE OSELAME KALKMANN
Procurador
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

.....
EDVAM COLOMBO
Portaria nº 087/2021

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91